RESOLUÇÃO Nº 03 de 14 de junho de 1985.

Dispõe sobre prorrogação de prazo à Comissão Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 01, de 13 de março de 1985, para apresentação do relatório da Comissão Especial para estudos sobre o problema do menor no Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de junho de 1985.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.